



PLN 10/2023
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 10/2023

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.18.544.2221.20VR.0001 – Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas – Nacional.
RP: 2
GND:3
MOD:90
FONTE:1444
VALOR: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões)

Cancelamentos:

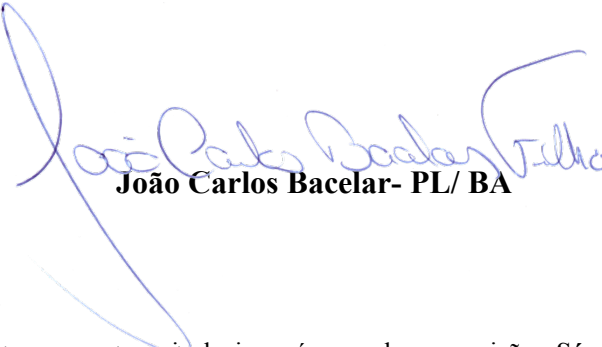
ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 – Fundação Cultural Palmares
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.42203.13.392.5025.20ZF.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional.
GND:3
MOD: 90
FONTE:1444
VALOR: R\$ 4.050.801,00 (Quatro Milhões Cinquenta Mil e Oitocentos e Um Reais)

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 – Fundação Cultural Palmares
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.42203.13.391.5025.20ZH.0001 – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro – Nacional.
RP 2
GND:3
MOD: 90
FONTE:1444
VALOR: R\$ 977.298,00 (Novecentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais)

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 – Fundação Cultural Palmares
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.42203.13.392.5025.20ZM.0001 – Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural – Nacional.
RP 2
GND:3
MOD: 90
FONTE:1444
VALOR: R\$ 1.971.901,00 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Um Reais).

JUSTIFICATIVA

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 - Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).


João Carlos Bacelar- PL/ BA

Data: 07/06/2023.



Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor. <https://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230699315600>

